



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Gabinete Administrativo

Nº: 2139/2026

Processo Administrativo: 24/0600-0000616-0

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Senhora Diretora do Departamento Administrativo,

Trata o presente expediente acerca de contratação da AEGEA/CORSAN, por inexigibilidade de licitação, para a adesão aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário público do município de Rio Grande, para a Penitenciária Estadual de Rio Grande - PERG.

Ressalta-se que, conforme Termo de Abertura (fls. 2-6), o objetivo da contratação é realizar a concessão de uso oneroso dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) do estabelecimento penal supracitado, tendo como finalidade obter uma solução definitiva e adequada ambientalmente, conforme legislação vigente, buscando critérios de sustentabilidade ambiental.

Ainda, seguindo o Termo de Referência, elaborado pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS:

“A necessidade de readequação e operação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Penitenciária Estadual de Rio Grande (PERG) ocorre devido as inadequações observadas nos sistemas de coleta, condução e disposição final dos efluentes sanitários, que descumprem as diretrizes técnicas ambientais vigentes, especialmente a Diretriz Técnica nº 03/2019 – DIRTEC/FEPAM. Inclusive, a Penitenciária Estadual de Rio Grande – PERG (5ª DPR) possui dois Auto de Infração (AI/FEPAM) nº 4876/2019 e 13596/2022, referente ao lançamento irregular de efluentes sanitários. De acordo com a Diretriz Técnica nº 03/2019/FEPAM, referente a concepção, projeto e funcionamento de estabelecimentos prisionais, estabelece em seu item 3.4: “Deverá ser priorizada a interligação do estabelecimento prisional à rede pública de água e esgoto sanitário, comprovada mediante manifestação do órgão responsável”

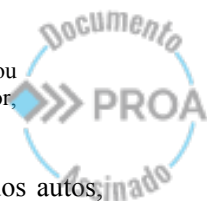
Desta forma, a presente contratação direta está fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Acerca da inviabilidade de competição, requisito formal de instrução dos autos, Marçal Justen Filho ilustra que:

Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 | Jardim Carvalho | Porto Alegre/RS | CEP 91410-400
Telefone: (51) 3288-7200 | gabda@susepe.rs.gov.br | www.policiaipenal.rs.gov.br





“Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas.”

Em análise ao dispositivo legal citado, vê-se como fundamental para contratação, via inexigibilidade de licitação, a necessidade de se comprovar a exclusividade para contratação almejada através da apresentação de atestado fornecido por um dos órgãos/entidades elencados no artigo. Nesta linha, cumpre registrar que a empresa COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN consolidou sua condição de exclusividade através da Declaração (fl. 491).

Ainda, cumpre salientar que a empresa COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN comprovou estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas pela legislação vigente, sendo possível realizar essa comprovação a partir da análise de certidões e demais documentos (fls. 450-492). Nesse sentido, ao que tudo indica, a empresa está apta a contratar com a Administração Pública Estadual.

À sua consideração.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,
Paula Pagnoncelli Jardim
Agente Penitenciário Administrativo

De acordo com o acima exposto, **AUTORIZO** a contratação pleiteada neste documento. Desta forma, encaminha-se o expediente à **Divisão de Orçamento e Finanças – DOF** para alocação dos recursos orçamentários e a respectiva anexação do empenho referente à despesa da contratação, com posterior remessa à **Divisão de Materiais e Serviços - DMS**, para a adoção das medidas administrativas necessárias à formalização da inexigibilidade de licitação.

Atenciosamente,
Andressa Kayser
Diretora do Departamento Administrativo





24060000006160

Nome do documento: Autorizacao 068- INEX corsan PERG - abastecimento agua e esgotamento sanitario- DOF -PPJ.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

PAULA PAGNONCELLI JARDIM
ANDRESSA KAYSER

SUSEPE / DA / 5042321
SUSEPE / DA / 4779568

29/01/2026 15:22:19
03/02/2026 15:46:27

